



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 139/2017

S - 284
E - 495
E - 496

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ABERTURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Memorando 0123/2017

Laranjeiras do Sul, 31 de Outubro de 2017

Ao,

Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação Camisetas.

Recurso: SAE.

Prezado senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de licitação para aquisição da compra de camisetas para os funcionários SEMUSA em decorrência a campanha do HIV a qual se comemora no dia 1º de Dezembro.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	MJ IMPRESSÃO DIGITAL CNPJ:15.252.790/0001-70	P.H.SIEJKA & CIA LTDA- ME CNPJ:17.730.141/0001- 62	KI.IMPRESSÃO IRINEUANTONIO TOLAZZI ME. CNPJ:18.211.941/0001- 30
Camisetas brancas 100% poliéster fio 30/1-160 de gramatura unissex, com estampa nas magas, peito e costas. Logo nas mangas: direita logo semusa 5cm x 5cm, esquerda logo prefeitura 5cmx5cm. Frente lado direito logo SAE 5cmx5cm no mesmo lado laço símbolo HIV			



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

01	Camisetas brancas 100% poliéster fio 30/1-160 de gramatura unissex, com estampa nas magas, peito e costas.	200	R\$19,90	3.980,00 R\$
TOTAL				3.980,00R\$

Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde



MJ IMPRESSÃO DIGITAL

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA FIRFLI ME
CNPJ: 15.252.790/0001-70 IE: 9.065.8779-34
Rua Sete de Setembro, 1956, centro - 85301-070
Laranjeiras do Sul

e muito mais

(42) 3635-6351

Luminosos - Fachadas em ACM - Camisetas - Canecas - Toldos - Outdoors - Banners e Lonas

ORÇAMENTO

qtde	descrição	Valor unt.	Valor total
200	Camisetas brancas 100%Poliester com estampa em impressão digital	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

LARANJEIRAS DO SUL, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

 (42) 3635-6351
RUA SETE DE SETEMBRO
Nº 1956 CENTRO

CNPJ: 15.252.790/0001-70

Aline Gomes dos Santos de Siqueira

Patricia

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

ORÇAMENTO 993/2017

A Patrícia Massuqueto
Secretaria Municipal de Saúde
De Laranjeiras do Sul

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	Camiseta branca 100% poliéster fio 30/1-160 de gramatura unissex, com estampa nas mangas, peito e costas.	200	19,90	3.980,00
			TOTAL	3.980,00


Paulo Henrique Siejka
Departamento Comercial
P.H Siejka e Cia Ltda - ME
17.730.141/0001-62

CNPJ 17.730.141/0001-62

P.H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

AVENIDA MARAL N° 111 SALA 03 CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL - PR



KI.IMPRESSÃO
Comunicação Visual

Tel: 42 3635-1223 - ki.impressao@hotmail.com
Rua Mal. Cândido Rondon, 1968 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR
CEP 85301-060 - CNPJ 18.211.941/0001-30

Secretaria Municipal de Saúde.

Estampa nas mangas, peito e costas, em
camiseta branca 100% poliéster.

200 unidades.

R\$ 3.995,00


KI.IMPRESSÃO
IRANED ANTONIO TOLAZZI ME.
CNPJ: 18.211.941/0001-30

1997



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica


Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da campanha do HIV, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da campanha do HIV.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em conformidade com o art. 1º da Lei 10.520/02, o tipo de licitação para o pregão deverá ser o do menor preço.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 31 de outubro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da campanha do HIV, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 3.980,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio/Confecção de Vestuário.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIA DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de Outubro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da campanha do HIV, no valor estimado de R\$ 3.980,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

Atenciosamente,



DEONILDO DE NÊZ
CRC-PR de n.º 33040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 036/2017

31/30/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 13/07/2017.

ASSUNTO: CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com 1412-6/01 CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, o Cadastro Municipal Empresarial possui 12 (Doze) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,



495
496

Equipamento

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
284	Aquisição de Material	31/10/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. MUN. DE SAUDE		3 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018315	CAMISETAS BRANCAS	UN	200,00	19,90	3.980,00
	100% POLIESTER FIO 30/1-160 DE GRAMATURA UNISSEX, COM ESTAMPA NAS MANGAS, PEITO E COSTAS. LOGO NAS MANGAS: DIREITO LOGO SEMUSA 5CM X 5CM, ESQUERDO LOGO PREFEITURA 5CM X 5CM. FRENTE LADO DIREITO LOGO SAE 5CM X 5CM, NO MESMO LADO SÍMBOLO HIV 2,5CM X 2,5 CM, ATRÁS ESCRITO 71 ANOS (COR PRETA) E LARANJEIRAS DO SUL (COR LARANJA).				
TOTAL					3.980,00

TOTAL GERAL 3.980,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de
veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX hrs do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2017 às xxhxx.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando catelhecar preços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da campanha do HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias, no Departamento de Compras.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.

1.5. Forma de entrega dos produtos:

1.5.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).

1.6. São estimadas que serão solicitadas as seguintes quantidades de camisas nos seguintes tamanhos: 50 P, 100 M, 25 G, 25 EG. Essas quantidades são meras estimativas, sendo que os tamanhos poderão ser alterados de acordo com demanda da Secretaria.

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende **R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

2.1.1. O valor esta incluso todos os custos diretos e indiretos, como custos de frete demais encargos.

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. MODELO DOS LOGOS: A contratada deverá basear-se nas cores dos logos abaixo para a confecção das camisas, ficando as cores das camisetas vinculadas às cores expostas no edital:

3.1. Logo do Município de Laranjeiras do Sul:



3.2. Logo da SEMUSA:



3.3. Logo do SAE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.3. Laço do HIV:



4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

4.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

4.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2017-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:
xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega das camisetas.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **03 (três) dias**, após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).

Parágrafo Sexto: São estimadas que serão solicitadas as seguintes quantidades de camisas nos seguintes tamanhos: 50 P, 100 M, 25 G, 25 EG. Essas quantidades são meras estimativas, sendo que os tamanhos poderão ser alterados de acordo com demanda da Secretaria.

Parágrafo Sétimo: A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Oitavo: Os produtos terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.

III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2017, às xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Campanha do HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, registro de preços, com vistas à aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Campanha do HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/02**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **03/05**;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. **06 e 09**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **10**;
- e- Certidão da autoridade fiscal informando que no ramo de atividade do objeto a ser licitado, existem neste Município o total de 12 (doze) empresas cadastradas fl **11**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- h- Portaria designando fiscais de contrato, fls. **14/16**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **17/39**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, Aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Campanha do HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte..
No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o
exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/02.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. 12.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **03/05**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fl. 17/39.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 10.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 13.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 13.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com o minuta do edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

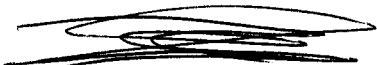
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 31 de outubro 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 31 de Outubro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **139/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de Outubro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 139/2017-PMLS**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENSUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017 – PMLS

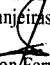
Objeto: Aquisição de camisetas para uso da secretaria municipal de saúde em decorrência da campanha do hiv, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 17/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



acesse

www.jornalcorreio.com.br

Parque da edição 2761 do Jornal Correio do Foz do Paraná

MUNICÍPIO DE LAVALEIRAS DO SUL

PROPOSTA Nº 001/2017 - PMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de sistema de segurança por meio de demandas do município, incluindo...

17/11/2017

Assessoria Jurídica: ...

MUNICÍPIO DE LAVALEIRAS DO SUL

PROPOSTA Nº 002/2017 - PMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de sistema de segurança por meio de demandas do município, incluindo...

17/11/2017

Assessoria Jurídica: ...

MUNICÍPIO DE LAVALEIRAS DO SUL

PROPOSTA Nº 003/2017 - PMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de sistema de segurança por meio de demandas do município, incluindo...

17/11/2017

Assessoria Jurídica: ...

MUNICÍPIO DE LAVALEIRAS DO SUL

PROPOSTA Nº 004/2017 - PMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de sistema de segurança por meio de demandas do município, incluindo...

17/11/2017

Assessoria Jurídica: ...

MUNICÍPIO DE LAVALEIRAS DO SUL

PROPOSTA Nº 005/2017 - PMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de sistema de segurança por meio de demandas do município, incluindo...

17/11/2017

Assessoria Jurídica: ...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details of procurement items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details of procurement items.

PROPOSTA Nº 006/2017 - PMS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de sistema de segurança por meio de demandas do município, incluindo...

MUNICÍPIO DE LAVALEIRAS DO SUL
PROPOSTA Nº 007/2017 - PMS

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details of procurement items.

PROPOSTA Nº 008/2017 - PMS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de sistema de segurança por meio de demandas do município, incluindo...

MUNICÍPIO DE LAVALEIRAS DO SUL
PROPOSTA Nº 009/2017 - PMS

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details of procurement items.

Município de Vila Rica
PROPOSTA Nº 010/2017 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado do Paraná
RE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Exclusivo ME/EE

O Município de Jundiá do Sul, fará realizar as 10h01, do dia 10 de novembro Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global por item no Lote 02, a preços fixo e sem reajustes, empresas para prestação de serviços de retificação do veículo ônibus volvo B10 placa ADY de peças novas de primeira linha. As despesas correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 494 de 06 de dezembro de 2016, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 007, de 09/05/2006 e LC 123/06 e LC 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 16 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 10 de novembro de 2017, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente um dia antes a abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 31 de outubro de 2017.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

105216/2017

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA-PR

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017/PMJDA Nº 001

O Município de Juranda - Paraná, com fundamento na Lei 8.666/93 no seu Capítulo II, Seção 1, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se leu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas", sendo assim resolve-se estabelecer a seguinte alteração:

ACRESCENTA-SE AO EDITAL

ITEM 10 - DA PROPOSTA:-

* § 3º Na Proposta de Preços a Empresa Proponente deverá apresentar a garantia do equipamento ofertado pelo período mínimo de 06 (seis) meses. Conforme constante na cláusula sétima do modelo de contrato anexo ao Edital da Licitação.*

E entendendo que tal modificação não vem a afetar a formalização das Propostas. Fica, portanto, mantida a data de sua abertura e julgamento já previamente designada ou seja o dia 14 de Novembro de 2017, às 09:00/Horas.

Juranda, 31 de Outubro de de 2017.

Antonio França de Oliveira
Presidente da C.P.L.

105262/2017

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
794343917

Documento emitido em 01/11/2017 09:44:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10060 | 01/11/2017 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do endereço: lapa.atende.net "acesso identificado"

138/2017

empresa especializada na prestação de serviços de Campo e Futebol Society.

Propostas - proposta e documentação: até às 09:30 de 2017.

ABERTURA: às 09:30 horas do dia 21 de novembro

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$69.380,00 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 31 de outubro de 2017.

Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

105300/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de concentradores de oxigênio para atender as demandas do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

105297/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de camisetas para uso da secretaria municipal de saúde em decorrência da campanha do hiv, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 17/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

105301/2017

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Leópolis em atendimento a proposta do FNS nº 28430006/2016. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 16 de novembro de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis-PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 16 de novembro de 2017.

ITEM: TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV. VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve HOMOLOGAR a Licitação nº. 115/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 92/2017, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 30/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, em favor da empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, no valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco Mil Reais). Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedor(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação. Japurá, 11 de Outubro de 2017.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 119/2017. Regime de Contratação (Tipo Menor Preço por Item) Data de Abertura: 21 de Novembro de 2017. Horário: 09:00/Horas. Local: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: "AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO/KM, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHIADA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATENÇÃO ESPECIAL) DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, CONFORME CONVÊNIO REGISTRADO NO SICONV-Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o nº

827852/2016/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, REGENDO-SE PELO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 13.242/2015, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, REGULAMENTADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPOG/MFC/GU Nº 507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71001.004058/2016-36 - Convênio tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio da AQUISIÇÃO DE BENS, OBEDECENDO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO." - Município de Juranda-Pr. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (maira.compras@hotmail.com). Ou diretamente no setor de compras licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 120/2017. Regime de Contratação (Tipo Menor Preço por Item) Data de Abertura: 21 de Novembro de 2017. Horário: 14:00/Horas. Local: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: "PREGÃO (presencial), do tipo menor preço - por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO/KM, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHIADA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATENÇÃO ESPECIAL) DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, CONFORME CONVÊNIO REGISTRADO NO SICONV-Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o nº 827786/2016/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, REGENDO-SE PELO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 13.242/2015, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, REGULAMENTADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPOG/MFC/GU Nº 507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71001.003972/2016-60 - Convênio tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio da AQUISIÇÃO DE BENS, OBEDECENDO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO." - Município de Juranda-Pr. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (maira.compras@hotmail.com). Ou diretamente no setor de compras licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71001.003972/2016-60 - Convênio tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio da AQUISIÇÃO DE BENS, OBEDECENDO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO." - Município de Juranda-Pr. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (maira.compras@hotmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 31 de outubro de 2017
MAIRA R. MICHELON
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 - PMLS

Aquisição de camisetas para uso da secretaria municipal de saúde em decorrência da campanha do hiv, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 17/11/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

Tendo em vista as Empresas terem renunciado a interposição de recursos, que consta na Ata de Reunião dos Envelopes nº 01 e nº 02 e Julgamento das Propostas, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente a Tomada de Preços nº 004/2017, que tem por objeto Contratação de empresa destinada a executar obras de pavimentação asfáltica, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, constantes do edital da Tomada de Preços 004/2017.EMPRESA (S) VENCEDORA (S): INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UPUAMARA - LTDA - EPP. CNPJ: 10.801.453/0001-70. Com proposta de R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Mariluz-PR, 1º de novembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 66/2017. Tomada de Preço Nº 04/2017. Processo de Compra 115/2017. Contratante: Município de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ernesto Alexandre Bassos. Construção de uma quadra poliesportiva coberta e com vestiários em imóvel situado na Avenida Paraná, s/nº, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Contratada: PAES Maria Servicos de Arquitetura Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bento Ferraz de Campos, nº243, na cidade de Cornélio Procopio, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.795.297/0001-85, com inscrição estadual nº. 41600565967, neste ato representada pelo Sr. Roberto Paes Maria, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.377.748-3 e do CPF nº 600.077.969-00, residente e domiciliado em Cornélio Procopio/Pr. Valor: R\$485.130,74 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 01/11/2018. Foro: Assai - Paraná. Data da Assinatura: 01/11/2017. Prefeito Ernesto Alexandre Bassos e Representante da Empresa Roberto Paes Maria

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório da Tomada de Preços nº 04/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta e com vestiários em imóvel situado na Av. Paraná, s/nº, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cuja documentação e as propostas apresentadas pela empresa: PAES Maria Servicos de Arquitetura Eireli, com sede e

CNPJ sob nº 27.795.297/0001-85 com valor global de R\$485.130,74 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) Homologa o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e Adjudica o objeto licitado à empresa acima citada.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 139/2017

Tipo: Menor Preço Por Item.
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 139/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 8442/2017 - OPERAÇÃO 4042060-53 - PROGRAMA PRODESA, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES EM DIVERSAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 16/11/2017 às 09hs O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço nº 067/2017. Pregão nº 058/2017 - Processo Administrativo nº 095/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Rico/PR. Contratado: Ivan Corceti Marcelino - ME - CNPJ: 04.563.120.0001-58, Rua Pioneiro João Mangialardo, s/n. Porto Rico - PR, CEP 87950-000, a presente licitação tem como objetivo selecionar empresas através do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e mão de obra, a fim de executar a manutenção elétrica de veículos de uso exclusivo do transporte escolar do Município de Porto Rico/PR, com recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) Federal e Estadual, conforme descrito e especificado no Anexo I do instrumento convocatório. Valor total: R\$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12.361.0035.2.081 - Gestão do Ensino Básico e Fundamental - 5% 12.361.0035.2.081 - Gestão do Ensino Básico e Fundamental - 5% 12.361.0035.2.082 - Gestão do Ensino Básico e Fundamental - 25% 12.361.0035.2.082 - Gestão do Ensino Básico e Fundamental - 25% 12.361.0040.2.087 - Gestão Programa do Transporte Escolar Federal 12.361.0040.2.087 - Gestão Programa do Transporte Escolar Federal 12.361.0040.2.088 - Gestão Programa do Transporte Escolar Estadual 12.361.0040.2.088 - Gestão Programa do Transporte Escolar Estadual. Data da assinatura: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.63/2017, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de colchões, conjunto de mesas para refeitório, berços, camas, arquivo de aço, armário de aço dentre outros, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Cirandinha do Município de Porto Rico/PR com recursos provenientes do Programa Brasil Carinhoso, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório, decorrente de Pregão nº 54/2017, que entre si celebraram Prefeitura Municipal de Porto Rico e a Natali Brink Brinquedos LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 08.287.175/0001-53, aditivam o contrato na importância de R\$ 586,25 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/SME/2017

Inexigibilidade nº 50/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012939/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/FNDE/2016
SOLICITAÇÃO SIGARF Nº 74437/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 79.788.766/0015-38.
Objeto: Aquisição de R\$ 255.622,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais) Kits de material escolar individual para todos os alunos da rede municipal de ensino: infantil, fundamental e especial Adesão à ata de registro de preço nº 40/2016 conforme Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com parecer Jurídico nº. 419/2017. Somando o Termo do Edital nº. 01/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 14:00 hrs do dia 17 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 17 de novembro de 2017 às 14h00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

[REDACTED]

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

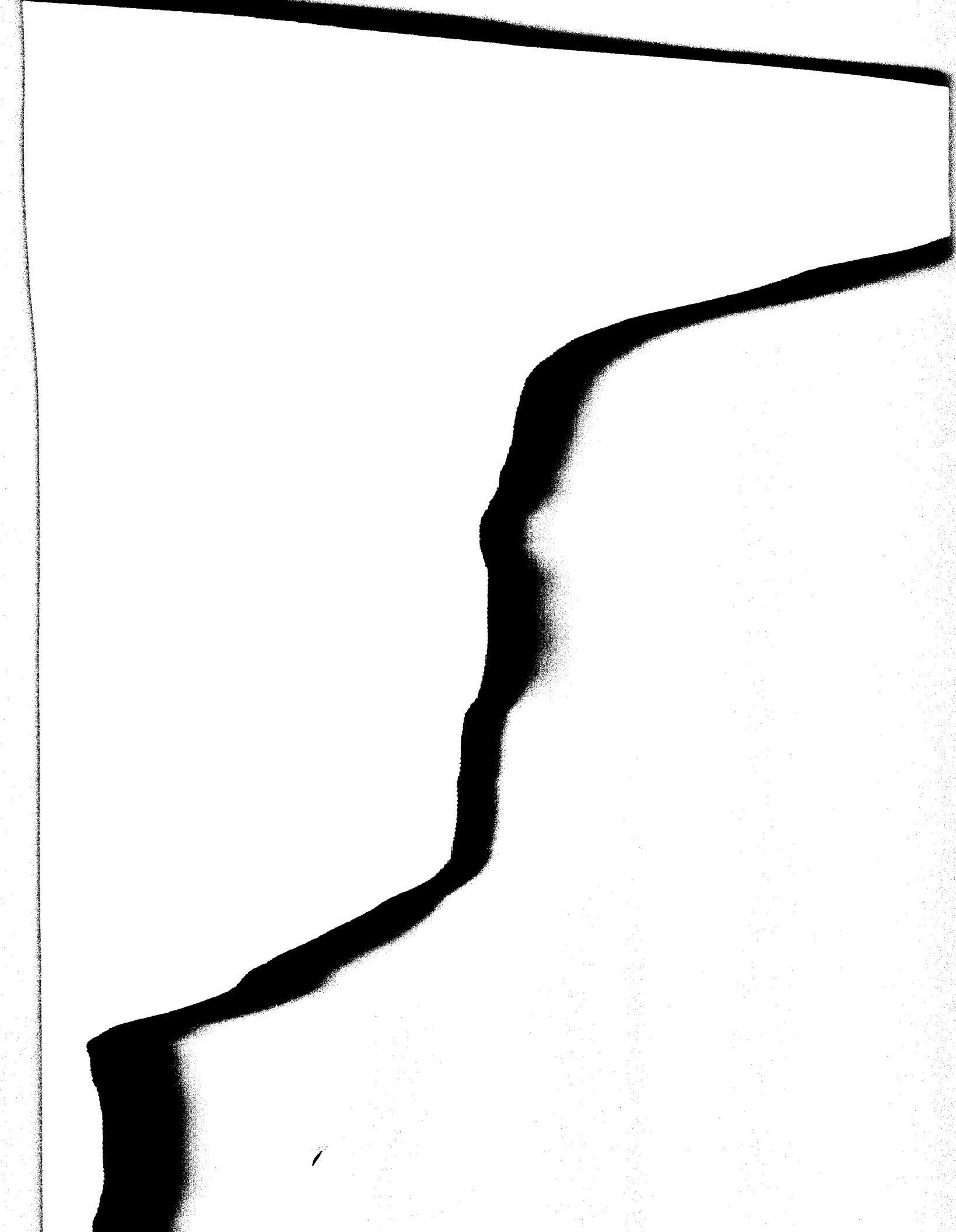
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 31 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18315	CAMISETAS BRANCAS 100% POLIESTER FIO 30/1-160 DE GRAMATURA UNISSEX, COM ESTAMPA NAS MANGAS, PEITO E COSTAS. LOGO NAS MANGAS: DIREITO LOGO SEMUSA 5CM X 5CM, ESQUERDO LOGO PREFEITURA 5CM X 5CM. FRENTE LADO DIREITO LOGO SAE 5CM X 5CM, NO MESMO LADO SÍMBOLO HIV 2,5CM X 2,5 CM, ATRÁS ESCRITO 71 ANOS (COR PRETA) E LARANJEIRAS DO SUL (COR LARANJA).	200,00	UN	19,90	3.980,00
TOTAL						3.980,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da campanha do HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. A entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias, no Departamento de Compras.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.

1.5. Forma de entrega dos produtos:

1.5.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).

1.6. São estimadas que serão solicitadas as seguintes quantidades de camisas nos seguintes tamanhos: 50 P, 100 M, 25 G, 25 EG. Essas quantidades são meras estimativas, sendo que os tamanhos poderão ser alterados de acordo com demanda da Secretaria.

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende **R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

2.1.1. O valor esta incluso todos os custos diretos e indiretos, como custos de frete demais encargos.

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. MODELO DOS LOGOS: A contratada deverá basear-se nas cores dos logos abaixo para a confecção das camisas, ficando as cores das camisetas vinculadas às cores expostas no edital:

3.1. Logo do Município de Laranjeiras do Sul:



3.2. Logo da SEMUSA:



3.3. Logo do SAE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.3. Laço do HIV:



4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

4.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

4.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 139/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 139/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 138/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:

xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega das camisetas.

Parágrafo Terceiro: Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras do município, em no máximo **03 (três) dias**, após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).

Parágrafo Sexto: São estimadas que serão solicitadas as seguintes quantidades de camisas nos seguintes tamanhos: 50 P, 100 M, 25 G, 25 EG. Essas quantidades são meras estimativas, sendo que os tamanhos poderão ser alterados de acordo com demanda da Secretaria.

Parágrafo Sétimo: A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Oitavo: Os produtos terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.
- III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial nº 139/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de XX.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 17 de novembro de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

13/11/2017

Gmail - PRESENCIAL 139/2017

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@vs.ind.br>



PRESENCIAL 139/2017

2 mensagens

Licitação <licitacao@vs.ind.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de novembro de 2017 16:30

Boa tarde!

Poderiam me enviar o Edital do Presencial 139/2017 cujo objeto é:

Objeto

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Att,

VS
CONTECÓIS

Ana Paula L. de Andrade
Depto. Licitações

Fone: **43 3420 3134** (Ramal direto)
43 3420 3100 (Pabx)

Sagassi
confecções

www.vs.ind.br E-mail: licitacao@vs.ind.br

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação <licitacao@vs.ind.br>

13 de novembro de 2017 10:30

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa e processo nº...

13/11/2017

Gmail - PRESENCIAL 139/2017



Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 139/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1392017camisetasseemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13/11/2017

Gmail - Solicitação de Edital 139/2017 e Proposta eletrônica se houver



M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de Edital 139/2017 e Proposta eletrônica se houver

2 mensagens

w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com>
Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de novembro de 2017 16:26

Fico no aguardo

att

JHONATAN

W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62
FONE : (45) 3097-4699
Rua : Romario Martins,1034, Pioneiros Catarinense - Cascavel/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "w.f carvalho" <wfcarvalhoecia@gmail.com>

13 de novembro de 2017 10:30

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 139/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 139/2017:

Edital do Pregão Presencial 139/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

13/11/2017

Gmail - Solicitação de Edital 139/2017 e Proposta eletrônica se houver

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação de Edital 139/2017 e Proposta eletrônica se houver

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "w.f carvalho" <wfcarvalhoecia@gmail.com>

10 de novembro de 2017 16:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 139/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 139/2017:

Edital do Pregão Presencial 139/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 139/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1392017camisetasseemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Sua mensagem foi enviada

Gmail

Mai

ESCREVER

Entrada (9)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (7)

licitacao@ls.pr.gov.br...

Mais

W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62
FONE : (45) 3097-4699
Rua : Romario Martins,1034, Pioneiros Catarinense - Cascavel/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
para w.f

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresa referente o P.P. 139/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente .
Edital do Pregão Presencial 139/2017;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**P.P. 139/2017**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marcos Siqueira <MarkosMDS@hotmail.com>

6 de novembro de 2017 16:09

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 139/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 139/2017:

Edital do Pregão Presencial 139/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 139/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1392017camisetassemsa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Pregão 139 / 2017

2 mensagens

duop camisetas <duop@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de novembro de 2017 15:52

Boa tarde.

Preciso do edital do Pregão 139 / 2017

No aguardo.

Obrigado

Lucas

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: duop camisetas <duop@hotmail.com>

6 de novembro de 2017 16:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 139/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 139/2017:

Edital do Pregão Presencial 139/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 139/2017:

06/11/2017

Gmail - Pregão 139 / 2017



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

06/11/2017

Gmail - PP 139/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PP 139/2017

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Arte Impressão Digital <artedigitalph@gmail.com>

6 de novembro de 2017 14:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 139/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 139/2017:

Edital do Pregão Presencial 139/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 139/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1392017camisetassemsusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

01/11/2017

Gmail - Solicitação Editais 132/2017 e 139/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação Editais 132/2017 e 139/2017

2 mensagens

Paulo - Malharia Olinger <paulo@olinger.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

1 de novembro de 2017 10:54

Bom dia prezado Everaldo,

Por gentileza favor nos encaminhar editais n°

132/2017

139/2017.

Sem mais para o momento, fico no aguardo.

Att

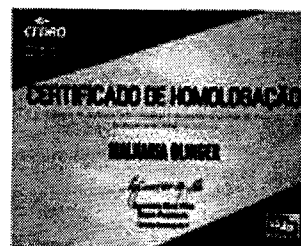


Paulo H. Mesquita
Representante Comercial

Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, 1.600
Boa Vista - Ponta Grossa - PR
Fone: +55 42 3239-6250
Cel: +55 42 9903-5815

www.olinger.com.br

paulo@olinger.com.br

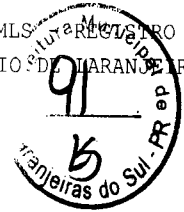


Livre de vírus. www.avast.com.

01/11/2017

Gmail - Solicitação Editais 132/2017 e 139/2017

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017 - PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 132/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 132/2017:

Edital do Pregão Presencial 132/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 132/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp132camisasocialsrp.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

01/11/2017

Gmail - Solicitação Editais 132/2017 e 139/2017



Edital do Pregão Presencial 139/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 139/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1392017camisetasseemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação de Edital**

2 mensagens

luisfelipe@kayabi.com.br <luisfelipe@kayabi.com.br>

9 de novembro de 2017 16:22

Responder a: luisfelipe@kayabi.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

BOA TARDE !!!!

VENHO ATRAVES DESTA GENTILMENTE SOLICITAR O ENVIO DO EDITAL ABAIXO DEMONSTRADO, TENDO A BOA FÉ DE O MESMO NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO SITE DA PREFEITURA.

Objeto:

AQUISICAO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM DECORRENCIA DA CAMPANHA DO HIV, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Edital:

PR/140/2017

CASO NÃO SEJA POSSIVEL O ENVIO DO MESMO SOLICITO GENTILMENTE UMA RESPOSTA PARA QUE VIABILIZEMOS A FORMA CORRETA DE ADQUIRIR O MESMO.

EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ 13.272.348/0001-80

I.ES: 293.012.098.114

Obrigado

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de novembro de 2017 10:31

Para: luisfelipe@kayabi.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FORMAÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 140/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 140/2017:

13/11/2017

Gmail - Solicitação de Edital

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 140/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp140aquisicaodeceastasdenatalprorrogacaodata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01/11/2017

Gmail - Solicitação Editais 132/2017 e 139/2017



Editais do Pregão Presencial 139/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 139/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1392017camisetasseemusa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ 15.252.790/0001-70
NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 4

JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 11/02/1988, portador do RG 9.902.369-4 SSP - PR e inscrito no CPF 063.852.489-09, residente e domiciliado sito a Rua Quinze de novembro, nº 2238, apto 002, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070, inscrita no CNPJ 15.252.790/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600522974 em 23/03/2012. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO (DE NOVO TITULAR): Ingressa na EIRELI a Sra. **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, brasileira, nascida em 27/12/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.105.609-96, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.672.838-7, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 203, Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-088.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA (DE TITULAR): Retira-se da empresa **JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA**, acima qualificada, possuidora do capital já totalmente integralizado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), onde **vende de forma onerosa**, a totalidade do capital, pelo valor nominal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à titular ingressante **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, acima qualificada, dando plena, rasa e irrevogável quitação do capital ora vendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) cuja diferença de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA: A empresária titular ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA: A empresária titular ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil

Jeferson
Aline

Aline
Jeferson

JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ 15.252.790/0001-70
NIRE: 41600522974



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 4

Jeferson
Alina
CLAUSULA SEXTA - A nova titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA** declara para os devidos fins que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Jeferson
Alina
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida por **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: O nome da empresa que é JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME Fica neste ato alterado para **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ 15.252.790/0001-70
NIRE: 41600522974

ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileira, nascida em 27/12/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.105.609-96,



JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ 15.252.790/0001-70
NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 4

portadora da Cédula de Identidade nº. 9.672.838-7, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 203, Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-088.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070, inscrita no CNPJ 15.252.790/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600522974 em 23/03/2012. Promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) o qual já esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: serviço de cartazista - serviços prestados a empresas; impressão de material para uso publicitário e impressão de jornais (gráfica); serviço de som de rua; serviço de pintura de prédios e casas; serviço de sonorização de ambientes; serviço de fotografo e impressão de fotografias; confecção de brindes; fabricação de esquadrias metálicas; serviço de pintura de banners; comércio varejista de confecções, artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida por **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação



JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4 de 4

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados nesta transferencia de titularidade assinam o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - Pr, 11 de janeiro de 2017.

IONATO
E FIRMA
MES

Jefferson Luiz de Siqueira

JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA

IONATO
E FIRMA
MES

Aline Gomes dos Santos de Siqueira

ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/fax (41)3635-542

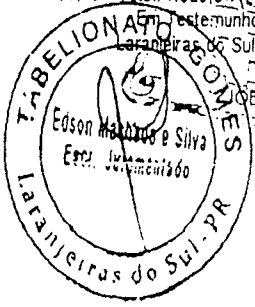
Selo Digital Nº Z5CJc.9g9ul.yz0jV, Controle: v17qy.2e5D

Consulte este selo em <http://www.funap.br> com o

RECONHEÇO por VERDADEIRA: 3 (s) firma(s) de: ALINE GOMES DOS
 SANTOS DE SIQUEIRA e JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA. Dou fé.
 Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,60 - Funerius: R\$3,96 - Selo Funarpen:
 R\$0,75 - Total: R\$20,57.

Este documento da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 13 de Janeiro de 2012, 13:44:17h

Edson Machado de Silva
 JOELSON PRESTES GOMES, CPF: 554.277.829-15
 Tabelião Substituído, Escr. Juramentado
 Port 27/2012





MJ IMPRESSÃO DIGITAL

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME
CNPJ: 15.252.790/0001-70 IE: 9.065.8779-34
Rua Sete de Setembro, 1956, centro - 85301-070
Laranjeiras do Sul



Luminosos - Fachadas em ACM - Camisetas - Canecas - Toldos - Outdoors - Banners e Lonas

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, com sede RUA 7 DE SETEMBRO, 1956, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL PR, CEP 85301-070, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.252.790/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 90658779-34, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Aline Gomes dos Santos de Siqueira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9672838-7 e CPF n.º 071.105.609-96, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Marcos de Siqueira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 88534816 e CPF n.º 038.401.419-40, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME perante Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 139/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24 de Dezembro de 2017

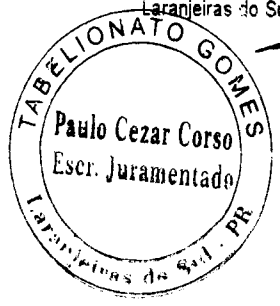
TABELIONATO
EC. DE FIRMA
GOMES

Aline Gomes dos Santos de Siqueira
Aline Gomes dos Santos de Siqueira

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1070 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Seio Digital Nº wrkXP.OVPCz.mu7Us, Controle: nT5Hf.LYwPn
Consulte este seio em http://www.funarpe.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA, Doufe. Emolumentos: R\$3,95 - MRC 21,73
Funrejus: R\$0,99, Seio Funarpe: R\$0,75 - Total: R\$5,69
Em Testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 17 de novembro de 2017, 10:38 51h.

Paulo Cezar Corso
PAULO CEZAR CORSO
Escrvente Juramentado





MJ IMPRESSÃO DIGITAL

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME

CNPJ: 15.252.790/0001-70 IE: 9.065.8779-34

Rua Sete de Setembro, 1956, centro - 85301-070
Laranjeiras do Sul



e muito mais

Luminosos - Fachadas em ACM - Camisetas - Canecas - Toldos - Outdoors - Banners e Lonas

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 138/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 16 de novembro de 2017

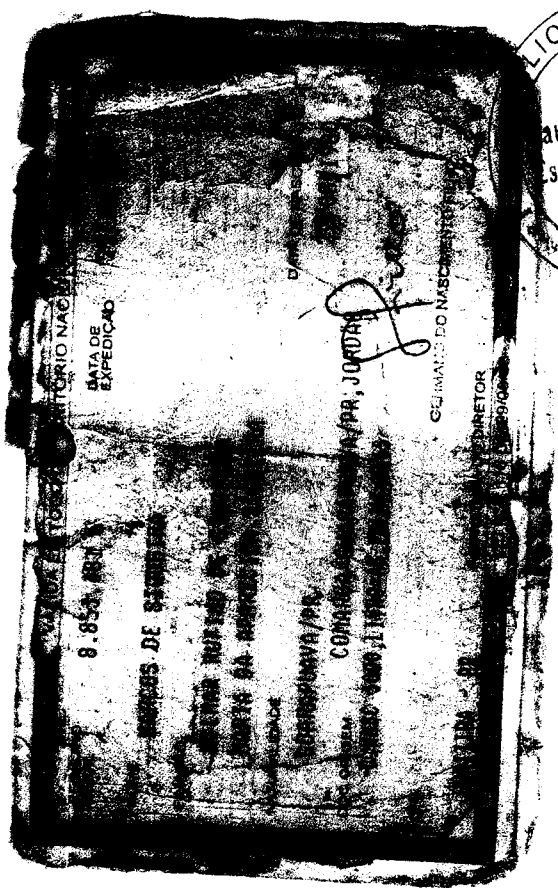
Aline Gomes dos Santos de Siqueira
Aline Gomes dos Santos de Siqueira
Carimbo do CNPJ





LIONATO GOMES
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
PR

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número: 038.401.419-40
Nome: MARCOS DE SIQUEIRA
Nascimento: 22/08/1980
CABDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
Cidade Municipal de São José do Bonferrim - PR



LIONATO GOMES
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
PR

CÓDIGO DE CONTROLE
917E.5B77.E8D6.3111
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 13:44:50 do dia 20/04/2016 (hora e data de Brasília)
digitado verificador: 00



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

704
Laranjeiras do Sul - PR ep
001/5001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/5001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0052297-4

CNPJ

15.252.790/0001-70

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/03/2012

Data de Início de Atividade

23/03/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 1956, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070

Objeto

**SERVIÇO DE CARTAZISTA - SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
E IMPRESSÃO DE JORNAIS (GRÁFICA); SERVIÇO DE SOM DE RUA; SERVIÇO DE PINTURA DE PRÉDIOS E CASAS;
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES; SERVIÇO DE FOTOGRAFO E IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS;
CONFECCÃO
DE BRINDES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS; SERVIÇO DE PINTURA DE BANNERS; COMÉRCIO
VAREJISTA
DE CONFECCÕES, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**

Capital: R\$ 95.000,00

(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 95.000,00

(NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA
071.105.609-96

Administrador

Sim

Início do Mandato

11/01/2017

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/01/2017

Número: 20170303616

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

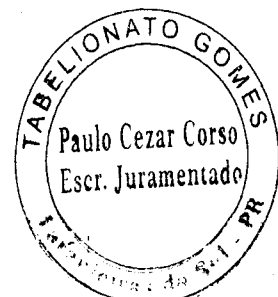
17/722231-0



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de novembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



J



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PH
PAULO HENRIQUE SIEJKA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 04/02/1977, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.564.080 – 5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 880.332.449 – 68 e **LUIZ FERNANDO SIEJKA**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 10/01/1975, empresário, residente e domiciliado à Rua os Orquideas, 13, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 5.922.979 – 6 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 787.376.309 – 97, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 17.730.141/0001 – 62, com endereço comercial na Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301 – 360, registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 41207556851 com despacho por sessão do dia 07/03/2013 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20160682878 por despacho em sessão do dia 17/03/2016, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Neide
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato a Sra. **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/11/1976, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.353.007 – 3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 006.090.159 – 40;

PH
CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data;

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **LUIZ FERNANDO SIEJKA** que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) as quais ora vende a título oneroso, cedendo e transferindo integralmente pelo valor nominal ao sócio ingressante Sra. **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
PAULO HENRIQUE SIEJKA	22.500	75,00 %	22.500,00
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	7.500	25,00 %	7.500,00
TOTAL	30.000	100,00 %	30.000,00



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **LUIZ FERNANDO SIEJKA** dá aos sócios remanescentes **PAULO HENRIQUE SIEJKA e NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS** e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas ora efetuadas, declarando os sócios remanescentes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAULO HENRIQUE SIEJKA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 04/02/1977, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.564.080 – 5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 880.332.449 – 68 e **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/11/1976, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.353.007 – 3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 006.090.159 – 40, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 17.730.141/0001 – 62, com endereço comercial na Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301 – 360, registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 41207556851 com despacho por sessão do dia 07/03/2013 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20160682878 por despacho em sessão do dia 17/03/2016;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede comercial estabelecida na **Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 360**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **“Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01); Filmagem de festas e eventos (74.20-0/04); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00); Confecção e montagem de estruturas metálicas não destinadas à construção civil (42.92-8/01);**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios;



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
PAULO HENRIQUE SIEJKA	22.500	75,00 %	22.500,00
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	7.500	25,00 %	7.500,00
TOTAL	30.000	100,00 %	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO HENRIQUE SIEJKA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de julho de 2016.

IONATO
EFIRMA
15/5

Paulo Henrique Siejka

PAULO HENRIQUE SIEJKA

IONATO
EFIRMA
15/5

Neide de Oliveira Freitas

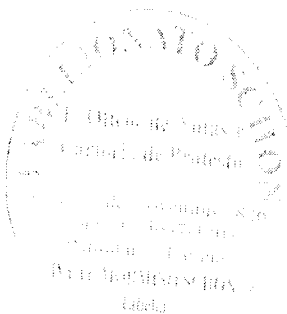
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS

Luiz Fernando Siejka

LUIZ FERNANDO SIEJKA



60MYc.916AA.ZE0ng, Controle: CHVBF.FC16
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **LUZ**
FERNANDO SIEJKA (11697) *706040* Dou fe
Palmital: **12 de julho de 2016 - 13:17:12h.**
Em Teste Lu da Verdade



Lucia Silveira Camargo
(Escrivente Juramentada) *Lucia*

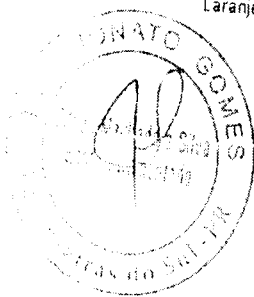
Lucia Silveira Camargo
Escr. Juramentada



FUNARPEN

Selo Digital Nº xz4pc.91XAR.luTi4, Controle: 1W0EI.bqID

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO HENRIQUE
SIEJKA e NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS, Doc. Te. Emolumentos R\$15,86
VRC 43.60, Funrejus R\$3,96, Selo Funarpen R\$U,60, Total R\$20,42
Em Testemunho Edson da Verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 12 de julho de 2016 - 15:54:05h



EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/10

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0755685-1	17.730.141/0001-62	07/03/2013	10/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Otaviano Amaral, 111-SALA 03, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-360			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFEÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS NÃO DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PAULO HENRIQUE SIEJKA 880.332.449-68	22.500,00	SOCIO	Administrador
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS 006.090.159-40	7.500,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/07/2016	Número: 20164201645		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 23 de outubro de 2017

17/722193-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Pref. Mun Laranj do Sul
Confere Com Original

Confere Com Original

Pref. M...



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS ESTRADAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1246981735

Nome: **EMILIO HENRIQUE SIJEKA**

CPF: **000.582.449-68** DATA NASCIMENTO: **04/02/1977**

Endereço: **RUA SIJEKA**
ANDRESSA DOS SANTOS SIJEKA

PROFISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB: **B**

1º REGISTRO: **02013840483** VALIDADE: **18/01/2021** 1ª HABILITACAO: **10/10/2001**

OBSERVAÇÕES

Em Henrique Sijeke
 Assinatura do Portador

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL, PR** DATA EMISSAO: **18/01/2016**

[Assinatura]
 Assinatura do Emissor

56051874935
 PRO2013840483

DETRAN - PARANAPANÁ

PROFISSO PLASTIFICAR
 1246981735

Pref Mun Laranj do Sul
 Confere Com Orig

[Assinatura]
 Confere Com Original
 Pref Mun Laranj do Sul



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 139/2017 – PMLS

OBJETO: Aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Campanha do HIV, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Henrique Siejka**, portador do RG n° **6.564.080 - 5 SSP/PR** e do CPF n° **880.332.449 - 68**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 139/2017 - PMLS**, na forma e sob as penas da Lei que esta enquadrada no Regime das Microempresas e/ou Supersimples nos Termos da Lei Complementar n°. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Laranjeiras do Sul, PR, 17 de novembro de 2017.

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R OTAVIANO AMARAL Nº 111 CENTRO
85.301-360 LARANJEIRAS DO SUL - PR**

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
Cnpj - 17.730.141/0001 - 62
Paulo Henrique Siejka
Sócio Administrador
Rg - 6.564.080 - 5 SSP/PR
CPF - 880.332.449 - 68



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017 - PMLS

OBJETO: Aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Campanha do HIV, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 17.730.141/0001 - 62, com sede e foro estabelecido na Rua Tiradentes, 2186, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-080, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 139/2017 - PMLS, DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, conforme previsão do Art. 4º, Inciso VII, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, PR, 17 de novembro de 2017.

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R. OTAVIANO AMARAL Nº 111 CENTRO
85.301-080 LARANJEIRAS DO SUL, PR**

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
Cnpj - 17.730.141/0001 - 62
Paulo Henrique Siejka
Sócio Administrador
Rg - 6.564.080 - 5 SSP/PR
CPF - 880.332.449 - 68



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017 – PMLS

OBJETO: Aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da Campanha do HIV, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	139/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 17.730.141/0001 – 62, com sede e foro estabelecido na Rua Tiradentes, 2186, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-080, representada neste ato por seu sócio administrador o(a) Sr(a) Paulo Henrique Siejka, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.564.080 – 5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 880.332.449 – 68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Paulo Henrique Siejka RG nº 6.564.080 – 5 / CPF nº 880.332.449 – 68</p>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, PR, 17 de novembro de 2017.

CNPJ: 17.730.141/0001-62

P. H. SIEJKA & CIA LTDA-ME

**R OTAVIANO AMARAL Nº 111 CENTRO
85.301-360 LARANJEIRAS DO SUL PR**

Paulo Henrique Siejka

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
Cnpj – 17.730.141/0001 – 62
Paulo Henrique Siejka
Sócio Administrador
Rg – 6.564.080 – 5 SSP/PR
CPF – 880.332.449 – 68

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 139/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
E-mail: ARTEDIGITALPH@GMAIL.COM
MARAL 111 SALA 03 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-360
Telefone: 42 3635 5001 Fax: 42 98423 4222
Celular: 42 98423 4222
Contador: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
Telefone contador: 42 3653 1594

RIQUE SIEJKA
CPF: 880.332.449-68 RG: 65640805
JA DIOGO PINTO 1295 APTO 204 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290
DIGITALPH@GMAIL.COM
Telefone representante: 42 98423 4222

Agência: 5854-8 - BANCO BRADESCO - Rio Bonito do Iguauçu/PR Conta: 392-1
Data de abertura: 08/04/2014

Viço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
-160 DE GRAMATURA UNISSEX, COM ESTAMPA NAS MANGAS, AS MANGAS, DIREITO LOGO SEMUSA 5CM X 5CM, ESQUERDO 5CM. FRENTE LADO DIREITO LOGO SAE 5CM X 5CM, NO IV 2,5CM X 2,5 CM, ATRAS ESCRITO 71 ANOS (COR PRETA) E (R LARANJA).	200,00	UN	19,90	ARTE IMPRESSAO	CAMISETAS	19,30	3.860,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.860,00
TOTAL DA PROPOSTA : 3.860,00

Paulo Henrique Siejka

P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ: 17.730.141/0001-62

730.141/0001-62

A & CIA LTDA-ME

MARAL Nº 111 CENTRO
ARANJEIRAS DO SUL, PR



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017

DATA: 17/11/2017 – 14:00h

P. H. SIEJKA & CIA LTDA

MICROEMPRESA

CNPJ – 17.730.141/0001-00

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 139/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME
RUA 1956 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
79-34

E-mail: markosmds@hotmail.com
Telefone: 4236356351 Fax:

Celular: 42999977977
Telefone contador: 4236352731

Contador: Geferson
CPF: 038.401.419-40

RG: 88534816

RUA AYRTON SENNA 203 LOT MARCHESE - AGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-088
markosmds@hotmail.com

Telefone representante: 42991286055

Agência: 727 - Sicredi - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 49470-4

Data de abertura: 20/02/2015

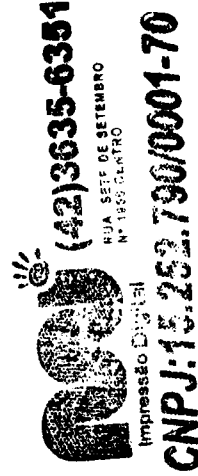
Para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtd.	Unid.	Preço	Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
200,00	UN	19,90	Mj.			18,50	3.700,00

001-160 DE GRAMATURA UNISSEX, COM ESTAMPA NAS MANGAS,
O NAS MANGAS; DIREITO LOGO SEMUSA 5CM X 5CM, ESQUERDO
M X 5CM. FRENTE LADO DIREITO LOGO SAE 5CM X 5CM. NO
P HIV 2,5CM X 2,5 CM, ATRÁS ESCRITO 71 ANOS (COR PRETA) E
(COR LARANJA).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.700,00
TOTAL DA PROPOSTA : 3.700,00

Aline Gomes dos Santos de Siqueira
ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME
CNPJ: 15.252.790/0001-70



S



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PR
ALINE GOMES DOS SANTOS
15.252.790/0001-70



JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ/15.252.790/0001-70
NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 4

JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 11/02/1988, portador do RG 9.902.369-4 SSP - PR e inscrito no CPF 063.852.489-09, residente e domiciliado sito a Rua Quinze de novembro, nº 2238, apto 002, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-050;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070, inscrita no CNPJ 15.252.790/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600522974 em 23/03/2012. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO (DE NOVO TITULAR): ingressa na EIRELI a Sra. **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, brasileira, nascida em 27/12/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.105.609-96, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.672.838-7, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 203, Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-088.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA (DE TITULAR): Retira-se da empresa JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA, acima qualificada, possuidora do capital já totalmente integralizado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), onde vende de forma onerosa, a totalidade do capital, pelo valor nominal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à titular ingressante **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, acima qualificada, dando plena, rasa e irrevogável quitação do capital ora vendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) cuja diferença de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUARTA: A empresária titular ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA: A empresária titular ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil



JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 4

Jef. Aline
CLAUSULA SEXTA - A nova titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA** declara para os devidos fins que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Jef. Aline
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida por **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Jef. Aline
CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: O nome da empresa que é JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME Fica neste ato alterado para **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974

ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileira, nascida em 27/12/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.105.609-96,

JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 4

portadora da Cédula de Identidade nº. 9.672.838-7, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 203, Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-088.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070, inscrita no CNPJ 15.252.790/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600522974 em 23/03/2012. Promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME** com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1956, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) o qual já esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: serviço de cartazista - serviços prestados a empresas; impressão de material para uso publicitário e impressão de jornais (gráfica); serviço de som de rua; serviço de pintura de prédios e casas; serviço de sonorização de ambientes; serviço de fotografo e impressão de fotografias; confecção de brindes; fabricação de esquadrias metálicas; serviço de pintura de banners; comércio varejista de confecções, artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida por **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular **ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação



JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA EIRELI - ME

CNPJ 15.252.790/0001-70

NIRE: 41600522974

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4 de 4

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados nesta transferencia de titularidade assinam o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - Pr, 11 de janeiro de 2017.

NATO
FIRMA
ES

Jeferson Luiz de Siqueira
JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA

ONATO
FIRMA
ES

Aline Gomes dos Santos de Siqueira
ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Vis. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 83301-740 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/fax (41) 3633-542
Selo Digital Nº ZBCJc.9g9ul.yz0jV, Controle: vi7qy.2eBQ
Consultar este selo em <http://www.tabelaogomes.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA(S) firmada(s) de ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA e JEFERSON LUIZ DE SIQUEIRA (Doufe) em
Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,60 - Funfejus R\$3,66 - Selo Funfejus R\$0,75 - Total: R\$20,57

Em testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 13 de janeiro de 2017, às 13:44:17h

Edson Machado e Silva
JOELSON PRESTES GOMES, CPF: 554.274.829-15
Tabelião Substituto: HZ4 Escr. Juramentado

Part 27/2012





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.252.790/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2012
NOME EMPRESARIAL AMINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M J COMUNICACAO VISUAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 18.11-3-01 - Impressão de jornais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1956	COMPLEMENTO
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2017 às 16:40:48 (data e hora de Brasília).

16/11/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 15.252.790/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:31:09 do dia 19/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2018.

Código de controle da certidão: **0DCA.0648.511F.100D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017162973-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.252.790/0001-70
Nome: **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 4335 / 2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 14 de Novembro de 2017

**REQUERENTE: GEFERSON DARLAN
FRANCISQUINI**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETCX4422RR2
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
53970	15.252.790/0001-70	9065877934	1202

ENDEREÇO

RUA 7 DE SETEMBRO, 1956 - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Impressão de jornais, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de pintura de edifícios em geral, Laboratórios fotográficos, Atividades de sonorização e de iluminação, Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15252790/0001-70
Razão Social: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME
Nome Fantasia: M J COMUNICAÇÃO VISUAL
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 1956 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2017 a 21/11/2017

Certificação Número: 2017102303074753585830

Informação obtida em 06/11/2017, às 15:27:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.252.790/0001-70

Certidão nº: 139662024/2017

Expedição: 06/11/2017, às 15:29:51

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.252.790/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1202/2016

Inscrição Municipal
53970

Data da Abertura
12/09/2012

Validade
31/12/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6627/2017 de 19 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME**

CNPJ: **15.252.790/0001-70**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **M J COMUNICACAO VISUAL**

Localização: RUA 7 DE SETEMBRO, 1956 - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

8299-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

7319-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

1811-3-01 - Impressão de jornais.

1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário.

4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

7420-0-03 - Laboratórios fotográficos.

9001-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9002-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

2512-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal.

4781-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda a Sexta das 08:00 às 11:30 . 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2017

Contador: GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELLI ME

CNPJ 15.252.790/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Novembro de 2017, 15:47:08

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**





MJ IMPRESSÃO DIGITAL

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME
CNPJ: 15.252.790/0001-70 IE: 9.065.8779-34
Rua Sete de Setembro, 1956, centro - 85301-070
Laranjeiras do Sul

e muito mais



Luminosos - Fachadas em ACM - Camisetas - Canecas - Toldos - Outdoors - Banners e Lonas

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 139/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 16 de Novembro de 2017



(42)3635-6351

RUA SETE DE SETEMBRO
1956 CENTRO

Impressão Digital

CNPJ: 15.252.790/0001-70

Aline Gomes dos Santos de Siqueira
Aline Gomes dos Santos de Siqueira
Carimbo do CNPJ

4



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 - PM
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ALINE GOMES DOS SANTOS DE
15.252.790/0001-70

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 139/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.


Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.272.348/0001-80, MALHARIA OLINGER – PAULO H. MESQUITA, ARTE IMPRESSÃO DIGITAL, LUCAS DUOP, MARCOS SIQUEIRA, WF CARVALHO E CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.453.244/0001-62, ANA PAULA L. DE ANDRADE. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.252.790/0001-70 sendo credenciado o Sr. Marcos de Siqueira, P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.730.141/0001-62 sendo credenciado o Sr. Paulo Henrique Siejka. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.252.790/0001-70, P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.730.141/0001-62 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.252.790/0001-70, P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.730.141/0001-62, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º inciso VIII e/ou inciso IX, C




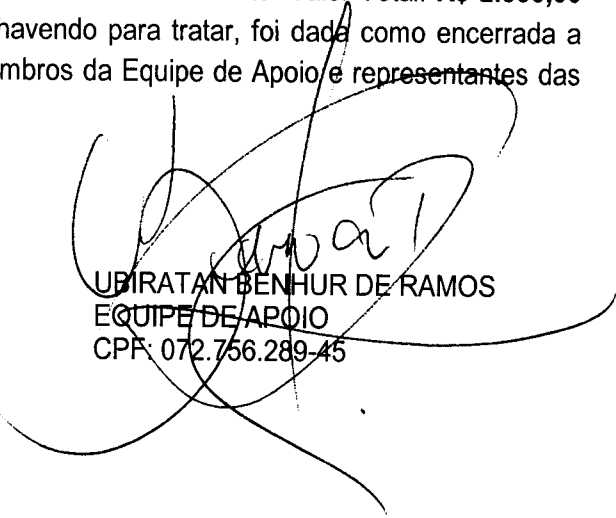
SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.790/0001-70 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item no seguinte valor:

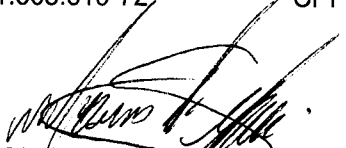
ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETAS BRANCAS 100% POLIESTER FIO 30/1-160 DE GRAMATURA UNISSEX, COM ESTAMPA NAS MANGAS, PEITO E COSTAS. LOGO NAS MANGAS: DIREITO LOGO SEMUSA 5CM X 5CM, ESQUERDO LOGO PREFEITURA 5CM X 5CM. FRENTE LADO DIREITO LOGO SAE 5CM X 5CM, NO MESMO LADO SÍMBOLO HIV 2,5CM X 2,5 CM, ATRÁS ESCRITO 71 ANOS (COR PRETA) E LARANJEIRAS DO SUL (COR LARANJA).	Mj		UN	200,00	14,25	2.850,00
TOTAL								2.850,00


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 139/2017 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

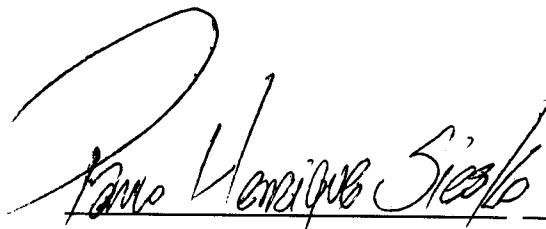

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 15.252.790/0001-70


P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 17.730.141/0001-62

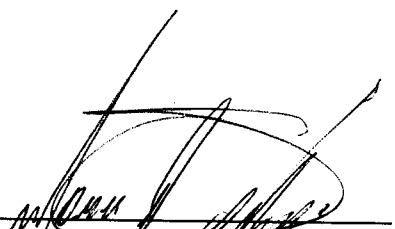
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA

Lote: 0001	Item: 0001	CAMISETAS BRANCAS		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	17295	ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME		Mj		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		18,50				
1		17,80				
2		17,00				
3		16,50				
4		16,00				
5		15,00				
6		14,25				

Fornecedor	18139	P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME		ARTE IMPRESSAO/CAMISETAS		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		19,30				
1		18,20				
2		17,50				
3		16,80				
4		16,20				
5		15,50				
6		14,80				



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
PAULO HENRIQUE SIEJKA



ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME
MARCOS DE SIQUEIRA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da campanha do HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 139/2017, com vistas a aquisição de camisetas para uso da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da campanha do HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **1/137**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, pelo Secretario Municipal de Saúde, VALDEMIR SCARPARI, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foram explícitas, claras e congruentes, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/02**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **06 e 09**.
- d) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **03/05**.
- e) Há previsão e dotação orçamentária, conforme fl. **10**.
- f) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **12**.
- g) Certidão da autoridade fiscal indicando a existência de 12 (doze) empresas (MEI, ME ou EPP) cadastradas no ramo de atividade do objeto licitado, fl. **11**.
- h) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **13**.
- i) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- j) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **17/39**).
- k) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- l) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **40/49**.
- m) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **51**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 01 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 01 de novembro de 2017, bem como no Diário Oficial da União no dia 03 de novembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **54/56**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 139/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017.

No dia 20 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 139/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME CNPJ: 15.252.790/0001-70	01.	2.850,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 139/2017 R\$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL

COTIÇÃO 1A

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017-PRLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações,...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017-PRLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações,...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017-PRLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações,...

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'FOLHA DE PAPELO A4' and 'FOLHA DE PAPELO A3'.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.660,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.
FUND: Companhia de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

EXTRA-ORÇAMENTAL Nº 213/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017-AMC-1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE REGIÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
No dia 20 de novembro de 2017, após abertura e registro das propostas, o Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações,...

JOMATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE REGIÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

No dia 21 de novembro de 2017, após abertura e registro das propostas, o Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações,...

JOMATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

RESOLUÇÃO Nº 04/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, em sessão de 19 de julho de 2017, deliberou sobre o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática,...

RESOLUÇÃO Nº 04/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, em sessão de 19 de julho de 2017, deliberou sobre o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática,...

Simone Bentes de Almeida
Presidente do Conselho

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 111 - Centro - CEP: 81.201-000
Fone: (41) 3333-3333

RETRIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETRIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA O CONTRATO Nº 137/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PORTAS DE ENTRADA NA PRAÇA JOSÉ ROBERTO DE LIMA, Nº 100, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Tomamos pública a retificação do Extrato do Contrato nº 137/2017, em 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 43.104/17, em 21 de novembro de 2017, sob o nº 22.642.994/17.

Permaneçam válidos todos os demais dados do extrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.252.790/0001-70, situada na Rua Sete de Setembro, nº 1956, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pela Sra. **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.609-96, e portadora da cédula de identidade nº 9.672.838-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento/serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

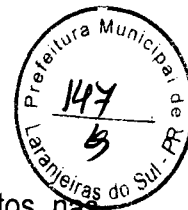
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAMISETAS BRANCAS 100% POLIESTER FIO 30/1-160 DE GRAMATURA UNISSEX, COM ESTAMPA NAS MANGAS, PEITO E COSTAS. LOGO NAS MANGAS: DIREITO LOGO SEMUSA 5CM X 5CM, ESQUERDO LOGO PREFEITURA 5CM X 5CM. FRENTE LADO DIREITO LOGO SAE 5CM X 5CM, NO MESMO LADO SÍMBOLO HIV 2,5CM X 2,5 CM, ATRÁS ESCRITO 71 ANOS (COR PRETA) E LARANJEIRAS DO SUL (COR LARANJA).	Mj		UN	200,00	14,25	2.850,00
TOTAL								2.850,00

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega das camisetas.



a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho, cor e numeração de cada peça (produto).

Parágrafo Sexto: São estimadas que serão solicitadas as seguintes quantidades de camisas nos seguintes tamanhos: 50 P, 100 M, 25 G, 25 EG. Essas quantidades são meras estimativas, sendo que os tamanhos poderão ser alterados de acordo com demanda da Secretaria.

Parágrafo Sétimo: A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Oitavo: Os produtos terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após a entrega definitiva, e eventuais defeitos visualizados na entrega deverão ser imediatamente corrigidos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato não será passível de prorrogação.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde



I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.

III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 139/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante




MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portadora de cédula de identidade nº 8.520.999-0-0-PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

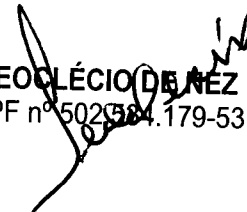
Laranjeiras do Sul/PR, 20 de novembro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA
ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE REZ
CPF nº 502984.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA CAMPANHA DO HIV, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.252.790/0001-70, situada na Rua Sete de Setembro, nº 1956, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pela Sra. **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.609-96, e portadora da cédula de identidade nº 9.672.838-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **20 de novembro de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

